

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**
**PROCESSO Nº 122/2021**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PVC PARA A REDE DE ÁGUA.**
**INTERESSADOS: DIRETORIA DE OPERAÇÕES.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 13, 14, 17, 19, 28, 31, 32, 34, 39 e 41 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: J. E. Materiais para Saneamento e Construção EIRELI – EPP	
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 1.683	
Bairro: Campos Eliseos	Cidade/UF: Ribeirão Preto/SP
CEP: 14.085-480	Fone: (16) 3979 – 6700
CNPJ: 63.017.784/0001-80	E-mail: licitjbraga@yahoo.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: José Eduardo Braga	
Endereço: Rua Piracicaba, 1.020 Apto. 24	
Bairro: Jardim Paulista	Cidade/UF: Ribeirão Preto/SP
CEP: 14.090-230	Fone: (16) 3979 – 6700
CPF: 038.421.828-80	RG: 18.576.184
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado
Cargo/Função: Proprietário	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais de PVC para a rede de água

ID	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Marca
13	ANEL DE BORRACHA COM SECÇÃO QUADRADA AJGI DN 50 10 MM	UN	100	R\$ 1,48	GB
14	ANEL DE BORRACHA COM SECÇÃO QUADRADA AJGI DN 125 10 MM	UN	150	R\$ 6,00	GB
17	TEE DE COMPRESSÃO PEAD DN 20 X 20 X 20	UN	30	R\$ 8,55	DOAL
19	TEE SERVIÇO AUTOCRAVADO ARTICULADO P/ TUBO PVC PBA DN 150MM X 20 MM: TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FABRICADO CONFORME NTS 175;- DN 150 MM X 20 MM;- PARA EVITAR A PERDA DE COMPONENTES OU QUAISQUER DANOS, DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM, OS TÊS DE SERVIÇO DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE FORNECIDOS MONTADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS LACRADAS.	UN	10	R\$ 119,00	FGS
28	VEDANTE PARA REGISTRO DE METAL COM BORRACHA EM LÁTEX ¾"	UN	200	R\$ 6,55	JED
31	TUBO DEFOFO MPVC JEI 1MPA DN 300MM: TUBO DE PVC RÍGIDO DEFOFO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PN-1,0 MPA;-COR AZUL;-COM PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA;- FABRICADO CONFORME NBR-7665;-EM BARRAS DE 6 METROS.	UN	9	R\$ 2.755,00	COORPLAS
32	TUBO DEFOFO MPVC JEI 1MPA DN 350MM: TUBO DE PVC RÍGIDO DEFOFO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PN-1,0 MPA;-COR AZUL;-COM PONTA BOLSA;-JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA;-PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA;- FABRICADO CONFORME NBR-7665;-EM BARRAS DE 6 METROS..	UN	12	R\$ 3.791,70	COORPLAS

34	FITA VEDA ROSCA, 100% A BASE DE RESINA PTFE, POLITETRAFLUORETILENO, NÃO SINTERIZADO; VALIDADE: POR TEMPO INDETERMINADO; LARGURA: 18mm; ESPESSURA: 0,07mm; COMPRIMENTO: ROLO COM 50m; ATENDE A NORMA: ABNT NBR 13124.	UN	200	R\$ 4,50	TECNOFITA
39	VASELINA SOLIDA – EMBALAGEM 1.0 KG: VASELINA SÓLIDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA;- DEVE APRESENTAR ASPECTO PASTOSO;- COR: BRANCA, LEVEMENTE AMARELADA;- DENSIDADE: 0,82 A 0,86 G.CM³;- EMBALAGEM: FORNECIDA EM FRASCO DE 1,0 KG COM TAMPA E ROSCA;- RÓTULO: DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO INFORMAÇÕES QUANTO A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME/MARCA DO FABRICANTE.- O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1/3 ENTRE A FABRICAÇÃO E A VALIDADE.	UN	100	R\$ 26,80	RTB
41	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS: UTILIZADA PARA LUBRIFICAR O ANEL DE VEDAÇÃO PARA QUE O ENCAIXE ENTRE TUBOS E CONEXÕES SE DÊ COM MAIOR FACILIDADE, EMBALAGEM: CAPACIDADE: 3,5 LITROS.	UN	50	R\$ 18,50	KLP

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 11/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 11/2022 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 11/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestora a Sra. Edna Valentina Domingos – Superintendente e como fiscais da Ata de Registro de Preços os Srs. Valdeci Ribeiro de Arruda – Gerente Rede de Água, Sr. José de Souza Neto – Gerente Administrativo e Sr. Ronaldo Oliveira Sampaio – Diretor de Operações, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos itens, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 24 de maio de 2022.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS


Edna Valentina Domingos  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO  
E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

### J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

José Eduardo Braga  
Proprietário  
Detentora

TESTEMUNHAS:

  
Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

  
Maurício Della Tonia  
RG: 8.128.998-0

CONTROLADORIA INTERNA:

  
Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6